



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS CABEDELO CENTRO**  
**COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO**  
**COORDENAÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

**EDITAL N° 01, DE 08 DE MAIO DE 2025** (Alterado em 01 de julho de 2025)

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO  
CURSO DE ADAPTAÇÃO PARA AQUAVIÁRIOS  
– COZINHEIRO, TAIFEIRO, ENFERMEIRO E  
AUXILIAR DE SAÚDE (CAAQ-CTS), OFERTADO  
PELO INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA (IFPB)  
CAMPUS CABEDELO CENTRO.**

A Coordenação do Ensino Profissional Marítimo (CEPM) e a Coordenação de Extensão (COEXT) do Campus Cabedelo Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo que visa selecionar estudantes interessados em ingressar no **Curso de Adaptação de Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS)**, pertencentes às Seções de Câmara e Saúde, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertado presencialmente. Este curso, do Ensino Profissional Marítimo (EPM), é realizado em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica com a Marinha do Brasil, por intermédio da Diretoria de Portos e Costas (DPC).

## **1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** O curso objeto deste edital é fruto do Acordo de Cooperação Técnica N° 02/2021 da Marinha do Brasil, por intermédio da Diretoria de Portos e Costas (DPC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus Cabedelo Centro, vinculado ao Ministério da Educação (MEC).

- 1.2 O resultado do Processo Seletivo previsto neste Edital será válido para o preenchimento das vagas em turmas do Curso de Adaptação de Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS) durante todo o ano letivo de 2025.
- 1.3 As comunicações concernentes a este Processo Seletivo, independentemente se de caráter coletivo ou individual, serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>, desobrigando o IFPB de fazê-las por outros meios.

## 2 DO CURSO

- 2.1 O Curso de Adaptação de Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS), contempla uma carga horária de **160 horas** a serem ministradas no turno noturno, no **IFPB Campus Cabedelo Centro**, localizado no endereço: Rua Duque de Caxias, s/n. Centro, Cabedelo - PB, CEP 58100-263.
- 2.2 O curso é gratuito. Não haverá facilidade de alojamento nem alimentação durante o curso.
- 2.3 Ao terminar o curso de adaptação, o aluno aprovado será aquaviário da Seção de Câmara como **Cozinheiro (CZA)** ou **Taifeiro (TAA)**, ou na Seção de Saúde como **Auxiliar de Saúde (ASA)** ou **Enfermeiro (ENF)**.
- 2.4 O aluno aprovado receberá gratuitamente:
  - **Certificado de Proficiência (DPC-1034)**, atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na STCW/78, emitido pela Capitania dos Portos da Paraíba;
  - **Caderneta de Inscrição e Registro (CIR)**, com os assentamentos pertinentes, emitida pela Capitania dos Portos da Paraíba;
  - **Certificado de Conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC)**, emitido pelo IFPB Campus Cabedelo Centro.
- 2.5 O Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde são Aquaviários do 1º Grupo de Marítimo. Esses profissionais da Marinha Mercante exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando cargos de grande responsabilidade.
- 2.6 O Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde são profissionais, formados nas respectivas especialidades, qualificados para atuar na Marinha Mercante como tripulante, no nível de apoio em embarcações, de acordo com os padrões relativos às funções de serviços gerais, alimentação da tripulação, emergência, segurança do trabalho, proteção do navio, assistência médica e sobrevivência. Esses profissionais não têm ascensão de categoria.
- 2.7 Maiores detalhes sobre o curso podem ser encontrados no Portal do EPM do IFPB no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>.

### 3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
- 3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o dia da inscrição;
- 3.3 Possuir escolaridade mínima em nível de **Ensino Fundamental completo**;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações civis, e militares;
- 3.5 Possuir documento de identificação oficial válido com fotografia e possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3.6 Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital;
- 3.7 **Para a categoria Enfermeiro (ENF):** Ser Enfermeiro(a) ou Técnico(a) em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente; ou,
- 3.8 **Para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA):** Ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente; ou,
- 3.9 **Para a categoria Cozinheiro (CZA):** Curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas; ou,
- 3.10 **Para a categoria Taifeiro (TAA):** Curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas; ou,
- 3.11 Aos veteranos da Marinha do Brasil das especialidades de Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), que possuam os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-101/DPC), poderão realizar o curso na categoria de Cozinheiro, Taifeiro ou Enfermeiro, respectivamente.

### 4 DAS VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas **60 vagas** neste processo seletivo, distribuídas em **duas turmas** de 30 alunos.
- 4.2 **Cada turma** terá as vagas distribuídas nas seguintes categorias:
  - 10 vagas para Cozinheiro (CZA);
  - 10 vagas para Taifeiro (TAA);
  - 10 vagas para Enfermeiro (ENF) e Auxiliar de Saúde (ASA).
- 4.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados nas duas etapas da seleção, classificados na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise do desempenho escolar e aprovados no teste de suficiência física.
- 4.4 Este edital também visa a formação de um cadastro de reserva de candidatos que poderão ser convocados para matrícula em caso de desistências ou em caso de abertura de novas

turmas do mesmo curso.

- 4.5** O presente Processo Seletivo **não** se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este processo seletivo visa apenas definir a classificação dos candidatos para formação de turma para realizar o curso à luz do número de vagas estabelecidas. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II da Constituição Federal.

## 5 DA SELEÇÃO

- 5.1** O Processo Seletivo consistirá de duas etapas, a saber:

**5.1.1 Etapa 1:** Análise de desempenho escolar em **Português e Matemática no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano ou equivalente)**, de caráter classificatório e eliminatório; e

**5.1.2 Etapa 2:** Teste de suficiência física, de caráter eliminatório.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** A inscrição e todas as etapas deste Processo Seletivo serão gratuitas, cabendo ao candidato interessado prestar todas as informações corretamente, conforme solicitado no **Formulário Eletrônico de Inscrição**.

- 6.2** As inscrições estarão abertas a partir das **08h do dia 14 de maio de 2025** e correrão até às 23h59min do dia **11 de junho de 2025**, conforme cronograma previsto no item 15, e devem ser realizadas **exclusivamente** por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/iseN67ELL1agVBWK8>.

- 6.3** Para se inscrever, o candidato deverá:

**6.3.1** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

**6.3.2** Ter um endereço de e-mail válido e ativo;

**6.3.3** Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição de maneira completa, inserindo todos os dados pessoais e informações solicitadas;

**6.3.4** Anexar os documentos descritos no item 6.4;

**6.3.5** Inserir as notas numéricas de Português e Matemática obtidas no Ensino Fundamental II, conforme solicitado no formulário e descrito no item 6.5;

**6.3.6** Ao final do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do envio dos documentos exigidos, clique em “Enviar”.

**6.4** Para efetivar sua inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, no momento do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, **anexar os documentos digitalizados no formato PDF** (com tamanho máximo de 10MB), legíveis e completos:

**6.4.1 Documento de identificação oficial com fotografia.** Carteira Nacional de Habilidade (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); ou Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; ou Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos (**frente e verso, sempre que for o caso**);

**6.4.2 Histórico Escolar ou Declaração com discriminação das notas do Ensino Fundamental II completo.** Os documentos comprobatórios apresentados devem ser legíveis, completos (frente e verso), com o nome da escola, o nome do estudante, o ano de conclusão e com as respectivas assinaturas.

**6.5** O candidato deverá, no ato da inscrição, **inserir as notas finais de Português e Matemática para cada ano do Ensino Fundamental II**, conforme descrito abaixo:

**6.5.1** A nota deve ser inserida no formulário de inscrição **dentro da escala de 0.0 a 10.0**, sendo considerado uma única casa decimal após o ponto (exemplo: nota 7.5);

**6.5.2** No caso dos candidatos que cursaram o 6º, 7º, 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II de forma regular, deverá ser inserida, para cada ano, a nota final das disciplinas;

**6.5.3** No caso dos candidatos que cursaram o Ensino Fundamental II sendo da 5ª à 8ª série, considere sendo os equivalentes aos do 6º ao 9º ano, respectivamente;

**6.5.4** No caso do candidato ter obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trouxer sua equivalência, deverá ser informado uma nota numérica, conforme tabelas de equivalências constantes no Anexo I deste Edital;

**6.5.5** No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II em ciclos (exemplo: EJA), deverá ser inserida a nota final das disciplinas nos Ciclos I e II;

**6.5.6** No caso dos candidatos que optarem em concorrer por meio do resultado do ENCCEJA, deverá ser inserida uma única média para cada disciplina já especificada, conforme tabela de equivalência constante no Anexo II deste Edital;

**6.5.7** No caso dos candidatos que concluíram o Ensino Fundamental II em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única nota para cada disciplina.

**6.6** A inserção das notas no formulário eletrônico é de exclusiva responsabilidade do candidato e havendo divergência entre as informações prestadas serão consideradas aquelas constantes no documento apresentado (histórico escolar).

**6.7** Após enviar a sua inscrição, o candidato deve verificar o recebimento do e-mail automático de confirmação e salvar ou imprimir o comprovante para futuras consultas.

- 6.8** Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 e demais normativas.
- 6.9** O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos mencionados será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.10** Em hipótese alguma serão aceitas inscrições e documentações encaminhadas por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.
- 6.11** O candidato poderá se inscrever apenas uma vez. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições, será considerada apenas a última inscrição enviada.
- 6.12** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica na concordância expressa e irretratável, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.13** O IFPB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 6.14** As informações prestadas durante a inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e dão ao IFPB, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, divergência na identificação do candidato, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a *posteriori*, o direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 6.15** O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Inscrição e envio dos documentos necessários à efetivação da inscrição.
- 6.16** Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 6.17** No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

## **7 DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E DOS RECURSOS**

- 7.1** A relação preliminar dos candidatos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>, na data definida no cronograma previsto no item 15 deste Edital.
- 7.2** Os candidatos interessados poderão interpor recurso face à relação preliminar de inscritos. Para isso deverão enviar um e-mail para o endereço [epm.cc@ifpb.edu.br](mailto:epm.cc@ifpb.edu.br), com o assunto "RECURSO - LISTA DE INSCRITOS - CAAQ-CTS", na data definida no cronograma. No e-mail, descreva o motivo do recurso, a justificativa e envie os anexos que julgar

necessários.

- 7.3** Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos solicitados fora do prazo descrito no cronograma, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não especificada neste edital.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1** Para a etapa de seleção referente ao desempenho escolar, será considerada a **média aritmética de todas as notas apresentadas pelo candidato nas duas disciplinas no 6º, 7º, 8º e 9º ano (ou equivalentes), contabilizando a pontuação final para classificação dos inscritos.**
- 8.2** Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo número de pontos, o preenchimento das vagas será feito pelo candidato de maior idade.

## **9 DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO E DO RECURSO**

- 9.1** A seleção dos estudantes que serão contemplados com as vagas ofertadas por meio deste Edital se dará por ordem de classificação.
- 9.2** Para fins de publicação do Resultado Preliminar serão consideradas as seguintes situações:
- I - Classificado:** candidato que comprovou preencher os requisitos mínimos exigidos e está posicionado dentro da quantidade de vagas previstas no Edital;
  - II - Habilitado:** candidato que comprovou preencher os requisitos mínimos exigidos e ficou posicionado fora da quantidade de vagas previstas no Edital e integrarão o cadastro de reserva, podendo ser convocados em caso de surgimento de novas vagas.
  - III - Eliminado:** candidato que não comprovou preencher os requisitos mínimos exigidos no Edital;
- 9.3** O Resultado Preliminar Classificatório será divulgado no endereço eletrônico disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>, na data definida no cronograma previsto no item 15 deste Edital.
- 9.4** Os candidatos interessados poderão interpor recurso face ao resultado preliminar publicado. Para isso deverão enviar um e-mail para o endereço [epm.cc@ifpb.edu.br](mailto:epm.cc@ifpb.edu.br), com o assunto "RECURSO - RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICATÓRIO - CAAQ-CTS", na data definida no cronograma previsto no item 15 deste Edital. No e-mail, descreva o motivo do recurso, a justificativa e envie os anexos que julgar necessários.
- 9.5** Os recursos serão avaliados por Comissão Interna designada para tal fim, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital.

- 9.6** Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos sem fundamentação, pedido ou identificação.
- 9.7** Durante o prazo de interposição de recursos não será possível o envio de novo Formulário Eletrônico de Inscrição e nem a juntada e envio de novos documentos.
- 9.8** Não serão apreciados, em hipótese alguma, os recursos solicitados fora do prazo descrito no cronograma, ou aqueles interpostos por meio de outras formas que não especificada neste edital.
- 9.9** O resultado da análise dos recursos interpostos e o Resultado Classificatório Final serão divulgados, conforme data prevista no cronograma do item 15, no endereço eletrônico disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>.
- 9.10** Não caberá recurso administrativo à decisão de que trata o item anterior.

## 10 DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA

- 10.1** Após a conclusão da 1<sup>a</sup> etapa, os candidatos aprovados mais bem classificados, **em quantidade igual a 120% do número de vagas previstas (72 candidatos)**, serão convocados e submetidos ao teste de suficiência física.
- 10.2** O teste de suficiência física consistirá na execução das seguintes atividades, a serem realizadas pelos aprovados:
  - 10.2.1 Prova de natação estilo livre:** Distância de 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo;
  - 10.2.2 Prova de permanência flutuando:** com duração de 10 (dez) minutos, sem qualquer auxílio.
- 10.3** A seleção inicial e a convocação para a 2<sup>a</sup> etapa serão publicadas, conforme data prevista no cronograma do item 15, no endereço eletrônico disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>.
- 10.4** A 2<sup>a</sup> etapa será realizada em **local, data e horário indicado na convocação**.
- 10.5** É obrigatória a presença do candidato no teste de suficiência física, cujo caráter é **eliminatório**.
- 10.6** O candidato deverá comparecer para realização do teste com roupa apropriada (traje de banho, short, sunga, biquíni ou maiô).
- 10.7** Serão permitidos os seguintes acessórios: protetor auricular, touca e óculos para natação.
- 10.8** No dia do teste de suficiência física, o candidato deverá apresentar um documento de identidade original com foto e o Atestado Médico (documento original) que comprove sua condição física e mental para a realização da prova de natação e a prova de flutuação.
- 10.9** O Atestado Médico acima mencionado, deverá ser emitido a menos de 90 dias da data de realização do teste de suficiência física, deve conter a descrição clara que o candidato

possui condições físicas para realizar o referido teste e sua obtenção será de responsabilidade exclusiva do candidato.

- 10.10** O Atestado Médico é obrigatório, deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova, não será aceita a entrega em outro momento e sua falta resulta em eliminação do candidato.
- 10.11** Será desclassificado do teste de suficiência física o candidato que apoiar-se na borda da piscina ou tocar com um dos pés no fundo da mesma, antes da sua conclusão.
- 10.12** Para ser considerado apto, o candidato terá de percorrer totalmente a distância na prova de natação (25 metros) e flutuar durante o tempo exigido (10 minutos).
- 10.13** O candidato terá duas tentativas para a prova de permanência flutuando, com intervalo de 20 minutos entre as tentativas.

## **11 DO RESULTADO E DOS RECURSOS DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA**

- 11.1** Para a etapa referente ao teste de suficiência física será considerado **aprovado** se o candidato percorrer toda a distância na prova de natação (nadar 25 metros, sem limite de tempo) e flutuar durante o tempo exigido (10 minutos).
- 11.2** O resultado preliminar do teste de suficiência física será divulgado no endereço <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>, na data definida no cronograma previsto no item 15 deste Edital.
- 11.3** Os candidatos interessados poderão interpor recurso face ao resultado preliminar do teste de suficiência. Para isso deverão enviar um e-mail para o endereço [epm.cc@ifpb.edu.br](mailto:epm.cc@ifpb.edu.br), com o assunto "RECURSO - TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA - CAAQ-CTS", na data definida no cronograma. No e-mail, descreva o motivo do recurso, a justificativa e envie os anexos que julgar necessários.
- 11.4** O recurso deverá ser apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo documentos que julgar necessários, indicando as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso.
- 11.5** Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.
- 11.6** Os resultados dos recursos analisados, bem como o Resultado Final do Teste de Suficiência Física, serão divulgados no endereço <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>, na data definida no cronograma deste Edital.

## **12 DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- 12.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data definida no cronograma previsto no item 15 deste Edital, no endereço <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/>

*cursos/epm.*

- 12.2** Serão convocados para realizar a matrícula os candidatos melhores colocados de cada categoria, obedecendo ao limite de vagas do curso descrito no Item 4.

## 13 DAS MATRÍCULAS

- 13.1** As matrículas serão efetuadas presencialmente na data definida no cronograma previsto no item 15 deste Edital, na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Cabedelo Centro, localizado na Avenida Duque de Caxias, s/n, Centro, Cabedelo/PB, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- 13.2** A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato. Caso o candidato não possa estar presente no ato da matrícula, deverá nomear procurador legal por meio de procuração particular ou pública.
- 13.3** No ato da matrícula, o candidato deverá estar, obrigatoriamente, portando os seguintes documentos, em original e cópia:
- I) **Documento de identificação oficial com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); ou Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; ou Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira; ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos (frente e verso, se for o caso);
  - II) **Cadastro de Pessoa Física (CPF).** Caso o CPF conste no documento de identificação oficial com fotografia, fica dispensada a entrega;
  - III) **Comprovante de endereço atualizado**, emitido nos últimos 60 dias, ou autodeclaração de residência;
  - IV) **Comprovante de Quitação Eleitoral.** Emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral;
  - V) **Certificado de Alistamento Militar (CAM)**, ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - VI) **Certidão de Casamento ou Nascimento;**
  - VII) **Foto 3x4cm** com fundo branco;
  - VIII) **Comprovante de escolaridade de Ensino Fundamental II completo:** Diploma, Certificado de Conclusão, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão.
  - IX) **Comprovante de formação**, de acordo com a categoria, conforme especificado abaixo:
    - **Para a categoria Enfermeiro (ENF):** Diploma ou Certificado em Bacharel em Enfermagem ou Técnico em Enfermagem expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente;
    - **Para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA):** Diploma ou Certificado de Auxiliar de

Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente;

- **Para a categoria Cozinheiro (CZA):** Diploma ou Certificado de curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas;
  - **Para a categoria Taifeiro (TAA):** Diploma ou Certificado de curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas;
- X) **Comprovante de registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN),** para profissionais da saúde;
- XI) **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO),** documento original, conforme os parâmetros estabelecidos no Quadro III da Norma Reguladora Nº 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário do Ministério do Trabalho e Previdência, devidamente preenchido e assinado por um médico do trabalho.

- 13.4** Perderá a vaga aquele candidato que não comparecer ou que não apresentar todos os documentos exigidos no item 13.3 deste Edital, dentro do prazo estabelecido no próprio instrumento de convocação.
- 13.5** O candidato convocado para determinada turma e que não compareceu no período definido para a realização da matrícula, não poderá, em hipótese alguma, realizar a matrícula em outras turmas futuras.
- 13.6** Passado o período de realização de matrículas da primeira chamada, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos habilitados e também para aqueles constantes no cadastro de reserva. Serão publicadas novas convocações para realização de matrículas até que seja preenchida a quantidade total de estudantes em cada turma a ser ofertada.
- 13.7** Caso seja verificado que o candidato convocado cometeu alguma irregularidade, a qualquer momento, este será eliminado do certame e o próximo candidato habilitado, conforme resultado final, será convocado para realizar a matrícula.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 14.2** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento no Campus Cabedelo Centro.
- 14.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 14.4** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a autorização para utilização, pelo IFPB, das informações pessoais e notas constantes no seu Formulário de Inscrição de que trata este Edital.
- 14.5** As disposições e instruções divulgadas por meio de edital no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>, constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.
- 14.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.
- 14.7** O IFPB não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação.
- 14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Ensino Profissional Marítimo do IFPB.
- 14.9** Informações e atualizações do Processo Seletivo:
  - Portal do EPM no IFPB: <https://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro/cursos/epm>
  - Endereço do IFPB Campus Cabedelo Centro:  
Avenida Duque de Caxias, s/n, Centro, Cabedelo/PB  
Horário: das 08h às 11h e das 13h às 16h.  
Link Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/k3Y32JoSfxHVJBML8>  
Telefone: (83) 9 9117-4053

## 15 DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
<b>Publicação do Edital</b>	09/05/2025
Impugnação do Edital	09/05 a 12/05/2025
Resultado da Impugnação do Edital	13/05/2025
<b>Período de Inscrição (ambiente online)</b> <a href="https://forms.gle/iseN67ELL1agVBWK8">https://forms.gle/iseN67ELL1agVBWK8</a>	<b>14/05 a 11/06/2025</b>
Publicação da Lista Preliminar de Candidatos Inscritos	16/06/2025
Interposição de Recursos para a Lista dos Candidatos Inscritos	16/06 a 18/06/2025
Resultado dos Recursos para a Lista dos Candidatos Inscritos	19/06/2025
<b>Publicação da Lista Final de Candidatos Inscritos</b>	19/06/2025
<b>Publicação do Resultado Preliminar Classificatório</b>	<b>27/06/2025</b>
Interposição de Recursos para o Resultado Preliminar Classificatório	27/06 a 01/07/2025
Resultado dos Recursos para o Resultado Preliminar Classificatório	<b>01/07/2025</b> <b>04/07/2025</b>
<b>Publicação do Resultado Final Classificatório</b>	<b>01/07/2025</b> <b>04/07/2025</b>
Publicação dos Aprovados para o Teste de Suficiência Física	<b>02/07/2025</b> <b>04/07/2025</b>
<b>Realização do Teste de Suficiência Física</b>	<b>09/07/2025</b> <b>18/07/2025</b>
Publicação do Resultado do Teste de Suficiência Física	<b>10/07/2025</b> <b>19/07/2025</b>
Período para Interposição de Recurso para Teste de Suficiência Física	<b>11/07 a 12/07/2025</b> <b>19/07 a 21/07/2025</b>
Resultado do Recurso e Resultado Final da Teste de Suficiência Física	<b>13/07/2025</b> <b>22/07/2025</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>14/07/2025</b> <b>23/07/2025</b>
Período de Matrícula	<b>14 a 23/07/2025</b> <b>24/07 a 01/08/2025</b>
Início das aulas	11/08/2025

Cabedelo, 01 de julho de 2025.

Direção do IFPB Campus Cabedelo Centro  
 Coordenação do Ensino Profissional Marítimo  
 Coordenação de Extensão

## ANEXO I

### **TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS**

#### **ENTRE CONCEITOS E NOTA NUMÉRICA**

<b>CONCEITO</b>	<b>NOTA NUMÉRICA</b>
A Aprovado Superior Excelente Ótimo Plenamente Satisfatório Satisfatório Avançado (PS) Satisfatório com Aprofundamento / Pleno	10,0
B Bom	8,5
C Aprovado / Apto Atingiu os objetivos Concluído / Habilitado / Proficiente Progressão Direta (PD) Promovido (PV) / Satisfatório (S) Significativo	7,0
D Razoável Regular	6,0
E Não Satisfatório (NS) Insatisfatório Suficiente Progressão Essencial / Simples Progressão com Apoio Didático (PAD)	5,0

## **TABELA DE EQUIVALÊNCIA**

### **ENCCEJA**

<b>VALOR NUMÉRICO</b>	<b>ENCCEJA</b>
10,0	≥180
9,5	170,01 a 179,99
9,0	160,01 a 170
8,5	150,01 a 160
8,0	140,01 a 150
7,5	130,01 a 140
7,0	120,01 a 130
6,0	110,01 a 120
5,0	100,01 a 110

\*Observação: Candidatos com notas inferiores a 100 serão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo em vista que para aprovação no ENCCEJA, 100 é a nota mínima exigida para cada uma das áreas de conhecimento.